



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 518/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM TRANSFERÊNCIA, A ESCOLA ESTADUAL QUE MENCIONA ;

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em transferência por parte do Estado de Minas Gerais, a Escola Estadual "Júlio Figueiredo dos Santos" no povoado de Capoeirão instalada à rua João Borges Barbosa s/n.

Parágrafo Primeiro - Operada a transferência, o estabelecimento de ensino passará a denominar-se Escola Municipal Júlio Figueiredo dos Santos.

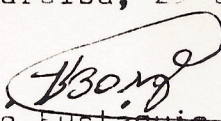
Art. 2º - Para os atos da respectiva transferência o Executivo poderá assinar termos, convênios ou instrumentos necessários aceitando as condições e exigências e que se impuserem e de praxe inclusive, concornente ao pessoal, mobiliário, e equipamentos e funcionamento da mencionada escola.

Art. 3º - Em havendo propriedade mobiliária por parte da referida escola, o Executivo poderá receber a doação do mesmo com encargos e condições próprias a natureza e destinação da mesma transferência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra, e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 1.994.


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal